



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°013/2017-CCI/PMT

A Sra. Claudete Teixeira Chaves, responsável pela Coordenadoria do Controle Interno do Município de Trairão, nomeada nos termos do Decreto Municipal n°016/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 2501001/2017IN**, referente à **Inexigibilidade de Licitação**, tem como fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei n° n°8.666 de 21 de Junho de 1993, por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de sistema (Softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Folha de Pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Trairão**, celebrado com Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Trairão**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 03 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves
Assinatura